



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902
- Fone: 3572-3255 - E-mail: lon-gvje@tjpr.jus.br.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES): MAMED MUSSI FILHO – (CNPJ/MF SOB Nº 302.420.648-50); MARCOS ANÇÃO MUSSI – (CNPJ/MF SOB Nº 864.261.098-00) e ORGANIZAÇÃO MAMED MUSSI.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **22 de julho de 2026, a partir das 10h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC**). Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **22 de julho de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0059313-43.2011.8.16.0014** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **ARAUCARIA IMP. E EXP. DE PRODUÇÃO ANIMAL LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 82.436.957/0001-40)** e executados **MAMED MUSSI FILHO – (CNPJ/MF SOB Nº 302.420.648-50); MARCOS ANÇÃO MUSSI – (CNPJ/MF SOB Nº 864.261.098-00) e ORGANIZAÇÃO MAMED MUSSI.**

BEM(NS): "BEM01: 01 banco namoradeira de madeira – R\$ 250,00;

BEM02: 02 mesas redondas de madeira com 4 cadeiras, cor branca p/jardim – R\$ 800,00;

BEM03: 01 mesinha retangular de mármore – R\$ 200,00;

BEM04: 01 TV LED OAC, 40" – R\$ 400,00;

BEM05: 01 aparelho de som Samsung Max g55 mini component system – R\$ 250,00;

BEM06: 01 rack de sala de madeira com 3 gavetas e 12 nichos – R\$ 500,00;

BEM07: 01 ar condicionado de gaveta Consul 10000 btus – R\$ 200,00;

BEM08: 01 jogo de sofá de tecido listrado (3 lugares e 2 poltronas) – R\$ 800,00;

BEM09: 01 mesinha redonda de canto – R\$ 300,00;

BEM10: 01 jogo de sala de jantar (1 etager, 1 mesa c/ 8 cadeiras, 2 poltronas, 1 aparador, 1 cristaleira), R\$ 5.000,00;

BEM11: 02 conjuntos de sofás revestidos com tecidos – R\$ 800,00;

BEM12: 04 poltronas revestidas de tecido – R\$ 400,00;

BEM13: 01 mesinha de madeira com tampo de 1,5m – R\$ 200,00;

BEM14: 01 aparador de madeira entalhada c/ 1 espelho enquadado – R\$ 300,00;

BEM15: 01 cama de casal em madeira – R\$ 400,00;
BEM16: 02 criados mudos em madeira com 1 gavetinha cada um – R\$ 300,00;
BEM17: 01 cômoda em madeira com 5 gavetas – R\$ 400,00;
BEM18: 02 camas de solteiro em madeira – R\$ 400,00;
BEM19: 01 criado mudo com 3 gavetinhas – R\$ 200,00;
BEM20: 02 camas de solteiro e 1 criado mudo quebrado – R\$ 500,00;
BEM21: 01 TV Samsung UN43J5290AG, 43" – R\$ 600,00;
BEM22: 01 cama de casal revestida de tecido – R\$ 300,00;
BEM23: 02 criados mudos com 2 gavetinhas (cor bege) – R\$ 300,00;
BEM24: 01 ar condicionado de gaveta Consul 10000 btus – R\$ 200,00;
BEM25: 01 mesa de jantar, tampo de vidro, pés de ferro (8 cadeiras) – R\$ 1.800,00;
BEM26: 01 bebedouro de água IBBL FR600 Exclusive – R\$ 250,00;
BEM27: 01 geladeira Electrolux 2 portas inox frost free DF50X – R\$ 1.500,00;
BEM28: 01 aparador com pés de ferro da cor branca, tampo de vidro – R\$ 800,00;
BEM29: 01 fogão 6 bocas (sem marca aparente) – R\$ 300,00;
BEM30: 01 geladeira duplex Brastemp Quality 440 – R\$ 800,00;
BEM31: 01 micro-ondas Panasonic Style – R\$ 250,00;
BEM32: 01 cama de solteiro de madeira e 1 penteadeira – R\$ 500,00;
BEM33: 01 máquina de lavar roupas Brastemp 11 kg – R\$ 400,00, conforme auto de penhora e avaliação do evento 641.1, datado de 09 de setembro de 2025”.

ÔNUS: “Nada consta dos autos até a presente data. Eventuais constantes após a respectiva expedição do Edital. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

DATA DA PENHORA: 09 de setembro de 2025, conforme Termo de Penhora do evento 641.1.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA DOS BENS: **BEM01:** R\$ 251,93; **BEM02:** R\$ 806,17; **BEM03:** R\$201,54; **BEM04:** R\$403,09; **BEM05:** R\$251,93; **BEM06:** R\$503,86; **BEM07:** R\$201,54; **BEM08:** R\$806,17; **BEM09:** R\$302,31; **BEM10:** R\$5.038,57; **BEM11:** R\$ 806,17; **BEM12:** R\$ 403,09; **BEM13:** R\$ 201,54; **BEM14:** R\$ 302,31; **BEM15:** R\$ 403,09; **BEM16:** R\$ 302,31; **BEM17:** R\$ 403,09; **BEM18:** R\$ 403,09; **BEM19:** R\$ 201,54; **BEM20:** R\$ 503,86; **BEM21:** R\$ 604,63; **BEM22:** R\$ 302,31; **BEM23:** R\$ 302,31; **BEM24:** R\$ 201,54; **BEM25:** R\$ 1.813,88; **BEM26:** R\$ 251,93; **BEM27:** R\$ 1.511,57; **BEM28:** R\$ 806,17; **BEM29:** R\$ 302,31; **BEM30:** R\$ 806,17; **BEM31:** R\$ 251,93; **BEM32:** R\$ 503,86 e **BEM33:** R\$403,09, conforme atualização da avaliação até a presente data.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Fica vedada a aquisição dos bens em prestações.

A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado Sr. MARCOS ANÇÃO MUSSI, podendo ser encontrado na Rua 20, nº 324 – Centro – Cep: 14.780-070 – Barretos - SP, como fiel depositário, até ulterior deliberação. **Adverta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Na hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam as executadas, quais sejam: **MAMED MUSSI FILHO** – (CNPJ/MF SOB Nº 302.420.648-50); **MARCOS ANÇÃO MUSSI** – (CNPJ/MF SOB Nº 864.261.098-00) e **ORGANIZAÇÃO MAMED MUSSI**, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Fiduciária, coproprietário(s) e usufrutuários do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (13/04/2026). Eu, _____, /// **Jorge V. Espolador** - Matrícula 13/246-L /// Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

JOÃO MARCOS ANACLETO ROSA

Juiz de Direito Substituto